

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG
EDITAL Nº 01/2025 – NUMAPE/UEPG**

EDITAL DE SELEÇÃO:

ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

A coordenadora do **PROJETO DE EXTENSÃO DO NÚCLEO MARIA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (NUMAPE/UEPG)** na cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto NUMAPE pela Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

TORNA PÚBLICA a seleção de **01 (uma) estudante de graduação do curso de Direito**, conforme o porte do Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR, estabelecido na Encomenda Governamental - EG Nº 09/2024 SETI/FUNDO PARANÁ. O NUMAPE/UEPG é coordenado pela Profª Dra. Nara Luiza Valente e pela Pró-Reitoria de Extensão de Assuntos Culturais (PROEX) pela Profª Dra. Roseni Inês Marconato Pinto.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º: O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- **01 (uma) estudante de graduação do curso de Direito**, preferencialmente de Instituições de Ensino Superior públicas, que esteja cursando entre o 2º (segundo) e 4º (quarto) ano do respectivo curso, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

II. Quanto à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito:

Art. 2º: A (O) Estudante de graduação do curso de Direito aprovada (o) e classificada (o) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo **carga horária diária de 06 (seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais de atividades**, em horário de funcionamento do

NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, matutino e/ou vespertino, com o recebimento de **bolsa no valor de R\$ 1.191,68 (mil cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 3º: A (O) Estudante de graduação do curso de Direito desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão e orientação da Professora Orientadora, da Coordenação e das Profissionais Advogadas, colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;

II - Atendimento à clientela do NUMAPE elaborando e fazendo triagem e seu cadastramento;

III- Acompanhamento dos advogados e do Coordenador/Orientador às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV – Realização de estudos teóricos e práticos, assim como produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NUMAPE (Família e violência doméstica);

V – Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Art. 4º: Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga para Estudante de graduação do curso de Direito, as (os) candidatas (os) matriculadas (os) em curso de graduação oferecido por Instituições de Ensino Superior do Paraná, preferencialmente públicas, que estejam cursando entre o 2º (segundo) e 4º (quarto) ano de graduação, cujo vínculo anterior com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), caso exista ou tenha existido, não ultrapasse 3 (três) anos.

Art. 5º: São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

a. Certidão ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado;

b. Histórico Escolar atualizado;

c. Carteira de Identidade e CPF;

d. Curriculum Vitae documentado;

e. Anexo II preenchido e assinado pela (o) candidata (o).

Parágrafo único: Na falta de qualquer documento, a inscrição será indeferida.

III. Das inscrições e fases da avaliação:

Art. 6º: As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do e-mail do NUMAPE, numape@uepg.br, no período compreendido entre os dias **11/03/2025 a 16/03/2025 até às 23h59min**, mediante apresentação de toda documentação exigida.

Parágrafo Único. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 7º: A homologação das inscrições será publicada no dia **18 de março de 2025**, ocasião em que as (os) candidatas (os) classificadas (os) serão convocadas (os) para entrevista. A publicação do edital de homologação das inscrições e consequente convocação para entrevista/simulação será realizada no seguinte endereço: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

Art. 8º: O processo seletivo consistirá em duas fases:

I - Análise de Currículo, que valerá 3,0 (três) pontos (Fase 1);

II – Entrevista pessoal, que valerá 7,0 (sete) pontos (Fase 2).

Art. 9º: A entrevista pessoal será realizada de forma presencial no Núcleo Maria da Penha, situado à Rua Dr. Antônio Russo, 28, primeiro andar, sala 1-G, Oficinas, Ponta Grossa/PR, CEP 84045-020 (ao lado do Cine Teatro Pax), cuja data e horário serão informados no edital de homologação das inscrições, a ser publicado no dia 18 de março de 2025 no seguinte link: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

Art. 10: Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

I - Estágio comprovado na área do Direito;

II - Estágio comprovado na área de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;

III - Participação em eventos e congressos na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;

IV - Participação em projetos de extensão na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família;

V - Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito;

VI - Participação em eventos e congressos, na área do Direito;

VII - Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e/ou Direito de Família.

Art. 11: Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, a (o) candidata (o) que tiver maior idade.

Art. 12: A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelas profissionais do NUMAPE/UEPG.

IV. Do resultado:

Art. 13: O edital de convocação das (os) candidatas (os) aprovadas (os) para as vagas de Profissional Graduada (o) em Direito - Advogada (o) e Estudante de Graduação do curso de Direito será divulgado até o dia **24/03/2025** no link: <https://www2.uepg.br/proex/editais-abertos/>

Art. 14: A (O) candidata aprovada (o) deverá comparecer ao NUMAPE/UEPG no dia **1º de abril de 2025**, a partir das 13h00min para a assinatura do Termo de Adesão e início das atividades.

Art. 15: Em caso de não comparecimento da (o) candidata (o) aprovada na data da convocação, será presumida a desistência da vaga, ocasião em que será convocada a próxima (o) candidata (o), conforme lista de classificação.

V. Dos recursos:

Art. 16: Eventuais recursos poderão ser interpostos em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados através do e-mail: numape@uepg.br, o qual será analisado e respondido pela comissão da Seleção em até 48 (quarenta e oito) horas, contados da respectiva interposição.

Ponta Grossa, 11 de março de 2025.

Profª Dra. NARA LUIZA VALENTE

Coordenadora do NUMAPE/UEPG

ANEXO I

Encomenda Governamental - EG N° 09/2024 da SETI/PR

Edital NUMAPE/UEPG 01/2025

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Candidato à vaga de: _____

Data: _____

Endereço residencial: _____

N°: _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

CEP: _____ **Telefone:**() _____

E-mail: _____

Data da colação de grau (se houver):

Data da inscrição na OAB (se houver):

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas na Encomenda Governamental - EG N° 09/2024 da SETI/PR, do Edital 01/2025 do NUMAPE/UEPG.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO II

Encomenda Governamental - EG N° 09/2024 da SETI/PR

Edital NUMAPE/UEPG N° 01/2025

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO
DE QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Eu, _____, portador (a) do documento CI/RG nº. _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos na Encomenda Governamental - EG N° 09/2024 da SETI/PR e do Edital n° 016/2024 – NUMAPE/UEPG, pelo que, DECLARO não ser bolsista SETI/UGF há mais de 03 (três) anos e não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, _____ de _____ 2025.

Assinatura da (o) candidata (o)

ANEXO III

Critérios para avaliação de currículo da (o) Estudante de graduação do curso de Direito:

CRITÉRIOS	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA COMISSÃO
Estágio anterior na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família; (A cada 3 meses 0,1. Pontuação máxima = 1,0)		
Estágio anterior na área jurídica; (A cada 3 meses 0,1. Pontuação máxima = 0,6)		
Participação em eventos e congressos científicos na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família e/ou apresentação de trabalhos científicos nas referidas áreas; (A cada participação 0,1. Pontuação máxima = 0,5)		
Participação em eventos e congressos científicos e/ou apresentação de trabalhos científicos na área do Direito; (A cada participação 0,1. Pontuação máxima = 0,4)		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Violência Doméstica e Familiar e/ou Direito de Família; (Pontuação máxima = 0,3)		
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito; (Pontuação máxima = 0,2).		

Nome do candidato: _____

Pontuação total: _____